
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.588, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.735.533,96 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.735.533,96 (Hum Milhão, Setecentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211814206 - SECULT	0101	339039	1.200.000,00
161011224412556216 - SEDUC	0305	339036	18.902,52
452012412211971550 - FUNTELPA	0101	449052	91.360,02
452012472211972797 - FUNTELPA	0101	449052	35.271,42
472011312201254534 - FCG	0101	339092	180.000,00
472011312201254534 - FCG	0261	449052	50.000,00
472011339211812580 - FCG	0101	335039	30.000,00
492011339211816200 - FCV	0101	335041	130.000,00
		TOTAL	1.735.533,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339111792570 - SECULT	0101	339039	197.500,00
151011339111792571 - SECULT	0101	339036	50.000,00
151011339111792571 - SECULT	0101	339039	50.000,00

151011339111792573 - SECULT	0101	339036	137.328,00
151011339111792574 - SECULT	0101	339036	50.000,00
151011339111792574 - SECULT	0101	339039	62.500,49
151011339211792572 - SECULT	0101	339036	43.750,00
151011339211794950 - SECULT	0101	335041	10.000,00
151011339211794950 - SECULT	0101	339014	15.000,00
151011339211794950 - SECULT	0101	339039	62.500,00
151011339211812576 - SECULT	0101	339039	192.122,00
151011339211812579 - SECULT	0101	335041	80.915,75
151011339211812596 - SECULT	0101	334041	15.038,76
151011339211816200 - SECULT	0101	335041	233.345,00
161011224412556216 - SEDUC	0305	449052	18.902,52
452012472211971549 - FUNTELPA	0101	449052	91.360,02
452012472211972797 - FUNTELPA	0101	339039	35.271,42
472011312201254534 - FCG	0261	339014	9.795,00
472011312201254534 - FCG	0261	339030	13.685,00
472011312201254534 - FCG	0261	339033	14.100,00
472011312201254534 - FCG	0261	339036	12.420,00
472011333112016004 - FCG	0101	339046	160.000,00
472011339212602577 - FCG	0101	339030	20.000,00
472011339212602577 - FCG	0101	339036	30.000,00
492011339211812580 - FCV	0101	339014	15.000,00
492011339211812580 - FCV	0101	339033	15.000,00
492011339211812580 - FCV	0101	339036	85.000,00
492011339211812580 - FCV	0101	339047	15.000,00
		TOTAL	1.735.533,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.434, de 05/06/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ